



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Sabará**

**Seção de Assuntos Institucionais**  
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG  
3136741555 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 02/2023**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NO  
EDITAL SETEC N.º 83/2022 – APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DAS OFICINAS 4.0**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ**, nomeado pela portaria nº 1.176 de 20 de Setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de Setembro de 2019, Edição 184, Seção 2, página 30 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, FAZ SABER aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para discentes para atuação como bolsistas no EDITAL SETEC N.º 83/2022 – APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DAS OFICINAS 4.0.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG - Campus Sabará, por meio dos professores envolvidos no Projeto de Oficinas 4.0 “Estação Inteligente e Integrada para Coleta Seletiva em Escolas do Município de Sabará”, de acordo com o Edital SETEC N.º 83/2022 – APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DAS OFICINAS 4.0

1.2. Os bolsistas ITI-A (estudantes de graduação) e ITI-B (estudantes de nível médio) selecionados atuarão com carga horária de até 20 horas semanais.

1.3. As bolsas serão financiadas conforme o Edital SETEC N.º 83/2022 – APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DAS OFICINAS 4.0, durante o período de execução dos projetos.

**2. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	13/01/2023
Período de inscrição	13/01/2023 a 20/01/2023
Período de avaliação dos candidatos	24/01/2023 a 26/01/2023

Divulgação resultado preliminar	27/01/2023
Interposição de Recursos contra resultado preliminar	30/01/2023
Análise dos recursos	31/01/2023
Divulgação do Resultado Final	01/02/2023

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de discentes lotados em outros Campi.

3.2. A seleção será realizada conforme pormenorizado a seguir:

3.2.1. Análise de currículo e histórico escolar;

3.2.2 Entrevista na qual será avaliado se as competências e habilidades dos candidatos são compatíveis com a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato será gratuita e realizar-se-á no período de 13 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2023.

4.2. Para a realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no link: [Inscrição para Seleção de Bolsista](#).

4.3. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de discentes lotados em outros Campi.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente inserir todos os dados no formulário, bem como anexar a seguinte documentação:

1. Curriculum Vitae;
2. Histórico Escolar Atualizado.

4.5. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no processo da inscrição será desclassificado do processo seletivo.

4.6 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## 5. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

5.1. O valor da bolsa será de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais para os alunos de nível médio, e R\$800,00 (oitocentos reais) mensais, para os alunos de nível superior, e terá duração de até dez meses, no período de 01/03/2023 a 31/12/2023.

5.2. As vagas, requisitos e atividades dos estudantes bolsistas estão descritas no QUADRO I.

### QUADRO I - Vagas, requisitos dos estudantes bolsistas

Vagas - Bolsa	Valor mensal (duração em meses)	Carga Horária Semanal	Requisitos
03 (três) vagas para estudantes dos cursos técnicos integrados ofertados no Campus Sabará	R\$400,00 (10 meses)	12	Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ofertados no Campus Sabará. O estudante não deve ter previsão de colação de grau no período de vigência do projeto.
02 (duas) vagas para estudantes dos cursos superiores ofertados no Campus Sabará	R\$800,00 (10 meses)	20	Estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores ofertados no Campus Sabará. O estudante não deve ter previsão de colação de grau no período de vigência do projeto.

## 6. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA/ESTUDANTE

6.1. São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

1. Estar regularmente matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, campus Sabará.
2. Ter sido aprovado em seleção pública realizada pela equipe responsável pelo projeto.
3. Ter os dados pessoais sempre atualizados (e-mail e telefone) com a coordenação do projeto.
4. Possuir conta corrente bancária pessoal para viabilizar pagamento da bolsa, não sendo permitida conta poupança ou conta conjunta.
5. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de

contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

6. Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato do registro do estudante selecionado como bolsista, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades para estudantes de curso superior e 12 (doze) horas semanais de atividades para estudantes de curso técnico..

7. Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

6.2. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6.3. São atribuições dos bolsistas estudantes de cursos superiores:

1. Desenvolver a pesquisa de criação das soluções tecnológicas agregadas ao protótipo;
2. Participar e entregar as atividades previstas para aprovação na capacitação ofertada pelo IFES em Oficina 4.0;
3. Participar de reuniões de desenvolvimento do projeto;
4. Desenvolver pesquisa documental e bibliográfica para sustentação teórica do desenvolvimento da tecnologia;
5. Elaborar e encaminhar ao Coordenador do Projeto os relatórios mensais de atividades realizadas para efeito de cumprimento do plano de atividades;
6. Gerenciar os arquivos da memória técnica dos trabalhos realizados;
7. Atender às demandas surgidas para o desenvolvimento das tecnologias necessárias à conclusão do projeto.

6.4 São atribuições dos bolsistas estudantes de cursos técnicos:

1. Estruturar o protótipo e levantar os meios necessários para aquisição da tecnologia;
2. Participar e entregar as atividades previstas para aprovação na capacitação ofertada pelo IFES em Oficina 4.0;
3. Participar de reuniões de desenvolvimento do projeto;
4. Elaborar levantamento de preço para aquisição de equipamentos quando necessário;
5. Elaborar e encaminhar ao Coordenador do Projeto os relatórios mensais de atividades realizadas para efeito de cumprimento do plano de atividades;
6. Gerenciar os arquivos da memória técnica dos trabalhos realizados;
7. Atender às demandas surgidas para o desenvolvimento das tecnologias necessárias à conclusão do projeto.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

7.1. O processo de seleção dos bolsistas é prerrogativa da equipe responsável pelo Projeto, sendo de sua inteira responsabilidade a definição dos requisitos, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.2. A pontuação do candidato será obtida pela nota alcançada no instrumento de avaliação preenchido a partir de uma entrevista presencial previamente agendada, conduzida pela equipe responsável pelo Projeto.

7.3. O instrumento de avaliação a que se refere o item anterior será o Barema de Avaliação, cuja avaliação perfaz o total possível de 100 (cem pontos) que serão distribuídos e estruturados conforme definido no QUADRO II:

#### QUADRO II - Barema de Avaliação da Entrevista

Itens de Avaliação	Valor Máximo
Apresentação, experiências acadêmicas e profissionais anteriores do estudante candidato (entrega do currículo e apresentação)	20,0
Domínio, compreensão e profundidade dos conhecimentos em relação ao Projeto	20,0
Identificação de habilidades e competências do estudante relacionadas às atividades do Projeto	20,0
Propostas de contribuição do estudante candidato para o Projeto	10,0
Comprometimento e disponibilidade do estudante para com o Projeto	30,0
TOTAL	100,0

7.4. O candidato receberá o dia, horário e local da entrevista no e-mail informado no ato da inscrição, a ser encaminhado pela equipe responsável pelo Projeto no dia 23/01/2023.

7.5. Durante a entrevista será contemplado o conhecimento do estudante em relação aos propósitos do projeto, conforme o texto do projeto disponibilizado no link [Projeto Oficina 4.0](#), bem como os itens constantes no Barema de Avaliação do QUADRO II.

7.6. O candidato terá 10 (dez) minutos de tolerância para o início da entrevista, contados do horário previsto para o início da sua entrevista.

7.7. Após o término do período de tolerância e sendo constatada a ausência, o candidato será considerado desistente e será excluído do processo seletivo.

7.8. Não será permitida a consulta a outros materiais durante a entrevista.

7.9. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

1. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
2. Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto;
3. Período mais avançado no curso.

7.10. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente de pontuação.

7.11. O resultado da seleção será divulgado, de forma parcial, no dia 27 de janeiro de 2023, e de forma final, no dia 01 de fevereiro de 2023, na página do IFMG Campus Sabará (<https://www.ifmg.edu.br/sabara>).

7.12. Os candidatos aprovados por meio da divulgação do resultado final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso no primeiro dia útil seguinte após da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto, oportunidade na qual deverá entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e número da conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo e entrevista) poderá fazê-lo no dia 30 de janeiro de 2023, exclusivamente via Internet, no link: [Formulário de recurso](#).

8.2 O parecer acerca dos recursos impetrados na forma do item 8.1 será emitido pela comissão em 31 de janeiro de 2023.

8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

9.2. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo projeto.

**DANIEL NEVES ROCHA**  
Diretor-Geral do IFMG Campus Sabará

Sabará, 11 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Neves Rocha, Diretor(a) Geral - Campus Sabará**, em 13/01/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1426840** e o código CRC **32E828FA**.

23714.000039/2023-81

1426840v1